

DECRETO N° 130, de 26 de dezembro de 2022.

"ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Complementar Federal n° 101/00, **DECRETA,**

Art. 1° - Para cumprimento das disposições dos arts. 8° e 13, da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 e art.12, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2020 de 02 de junho de 2022, ficam estabelecidos conforme Demonstrativos, peças integrantes deste Decreto, o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do MUNICÍPIO DE IBICARÉ, para o exercício financeiro de 2023, estimadas e fixadas pela Lei Orçamentária Anual n° 2033 de 29 de novembro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 26 de dezembro de 2022

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**